



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

367
8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.563/0001-35, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 200, Centro, Cidade de Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 98780-076, Telefone (55) 3512-5588, e-mail: licitaeli@terra.com.br / fracmasantarosa@gmail.com, representada por sua administradora, Sra. Franciele Caroline Mergen, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 9083661356 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.079.960-50, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 109/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	Qtde.	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	380597	13000	Unidade	Fralda geriátrica EG. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	Fraldamed	1,39	18.070,00
05	358132	8000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA G. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	Fraldamed	1,27	10.160,00
06	358131	10000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA M. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	Fraldamed	1,19	11.900,00
Valor Total Estimado							40.130,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

368

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade até 28 de abril de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente. Ainda com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, como a advinda da não utilização de papel. A contratada deve fornecer garantia para os materiais ou equipamentos pelo prazo 3 (três) meses. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra em remessa única ou parcelada, no Departamento Municipal de Saúde, Av. Dambros e Piva 130, centro, Marmeleiro-PR, no horário de 7:30h as 11:30h, e de 13:30h as 17:00h, telefone (46) 3525-2848. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação automática caso a contratante não efetue notificação por eventual inconformidade. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da Contratante: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. **GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

372

8

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	Qtde.	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	380597	13000	Unidade	Fralda geriátrica EG. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	Fraldamed	1,39	18.070,00
05	358132	8000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA G. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	Fraldamed	1,27	10.160,00
06	358131	10000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA M. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório. Unisex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Data de Validade de 03 anos.	Fraldamed	1,19	11.900,00
Valor Total Estimado							40.130,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 28 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2022.

Marmeleiro, 05 de dezembro de 2022.


Giovanni Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro